



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 015/99, 21 DE JANEIRO DE 1999.**

**“Dispõe sobre cessão de uso de próprio municipal”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando autorização legislativa outorgada pela Lei Municipal n.º 673, de 16 de abril de 1998,

**DECRETA:**

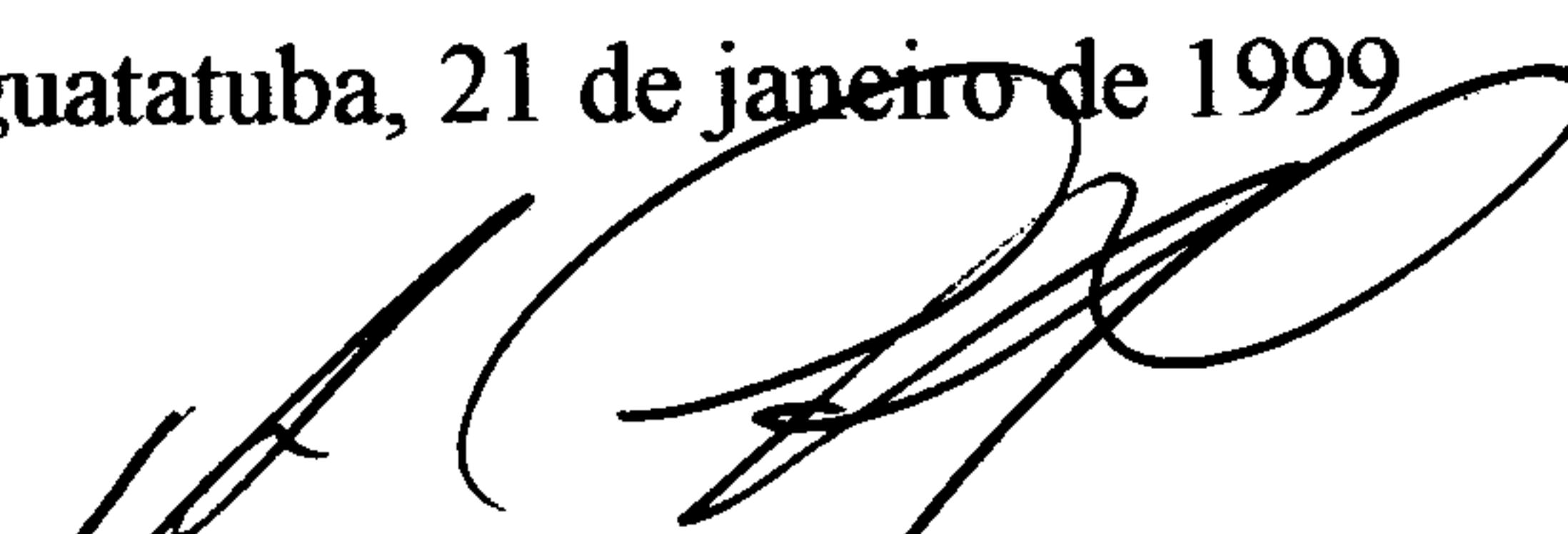
**Art. 1º.** - Fica outorgada à Sociedade Civil de Educação do Litoral Norte, mantenedora das Faculdades Integradas Módulo, cessão de uso das dependências do Centro Esportivo Municipal “Ubaldo Gonçalves”, localizado na Rodovia Carágu-São Sebastião, neste Município de Caraguatatuba, com prioridade para instalação e funcionamento de um Curso Superior de Educação Física, incluindo-se na cessão pista de atletismo, campo de futebol, piscina semi-olímpica, quadra poli-esportiva e vestiários.

**Art. 2º.** - A cessão de uso é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, e objetiva o desenvolvimento de projetos em regime de parceria entre a permissionária e o Município, de conformidade com o Termo de Cooperação celebrado nesta data, na forma da autorização legislativa conferida pela Lei Municipal n.º 673, de 16 de abril de 1998.

**Art. 3º.** - A utilização pela cessionária das dependências objeto da cessão será feita sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas pela Municipalidade, por sua Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, no local, devendo ser compatibilizados os horários disponíveis.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 1999

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21.01.99  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caiçara

